

Gabinete do Vereador Márcio Beraldo

A Câmara Municipal de Campo Largo

PROJETO DE LEI Nº 62/2017

Sumula: "Dispõe sobre a obrigatoriedade de instalação de placas de sinalização às margens de lagos, açudes, barragens, rios, canais e similares acessíveis à população, no perímetro urbano do município de CAMPO LARGO informando dos riscos de afogamentos no local."

Art. 1º - É obrigatória a colocação de placas de advertência de risco, contendo a inscrição "PERIGO! RISCOS DE AFOGAMENTOS", em todos os lagos, açudes, barragens, rios, canais, calhas e similares acessíveis a população, no perímetro urbano do Município de CAMPO LARGO.

ART. 2º- Ficará a cargo do poder Executivo a regulamentação desta lei, no prazo de 90 (noventa) dias a partir da data de sua vigência, a fim de ser imediatamente executada .

ART. 3º- AS despesa decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias do Município, suplementadas se necessário. ART.4º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Termos em que pede deferimento,

Campo Largo, 23 de Agosto de 2017



Márcio Ângelo Beraldo
Vereador